



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

44

MENSAGEM N° 035

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber em doação sem encargos terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber em doação sem encargos terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

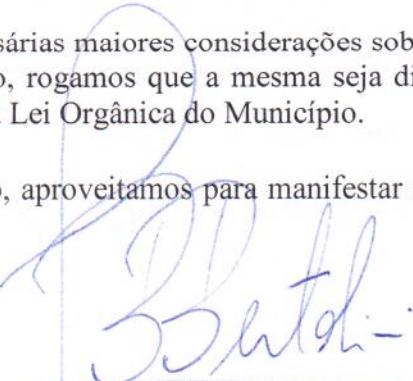
Informamos que o recebimento do terreno em doação servirá para abrigar a Estação Elevatória de Esgoto do loteamento “JARDIM BORTOLATO IV” e foi autorizado pela EMDAEP, que certificou a regularidade no funcionamento, conforme documentos que seguem em anexo.

Este projeto de lei trata-se de doação apenas do lote 17, da quadra C, inteiro, vedado o seu desdobramento, do Loteamento Jardim Bortolato IV, tendo por objetivo atender determinação do Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta entre a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP; Prefeitura Municipal de Dracena; Comissão de Loteamentos da Câmara Municipal de Dracena e a empresa Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda, assinado em 16 de abril de 2018, ficando pendente a entrega total das obras de Infraestrutura Urbana do Loteamento, para confecção do Decreto definitivo de aprovação pela Municipalidade, conforme documento anexo.

Informamos ainda, que a doadora deverá arcar com despesas da escritura definitiva, bem como impostos e taxas advindas deste ato.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - RODÔPIO R. MARCHI, 20/A 602018 13:33 00000741

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
 DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



cm - 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

14

PROJETO DE LEI Nº 35

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber em doação sem encargos terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Rua Maracaju, nº 919, Dracena-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.157.276/0001-31, o terreno, com área total de 225,42 m² (duzentos e vinte e cinco e quarenta e dois metros quadrados), correspondente ao lote 17, da Quadra C, localizado no loteamento denominado “JARDIM BORTOLATO IV”, conforme matrícula 28.723, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena.

Parágrafo Único – O lote a que se refere o caput encontra-se localizado em área urbana, situado do lado ímpar da Estrada Vicinal Carlos Roberto Torquato, esquina com a Rua 3, Jardim Bortolato IV e onde está instalada a estação elevatória, conforme matrícula e croqui de localização em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Município de Dracena receberá o terreno em doação sem encargo, necessária para abrigar a Estação Elevatória de Esgoto do loteamento “Jardim Bortolato IV”.

Parágrafo Único: O terreno será doado ao Município de Dracena, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º - A Doadora deverá arcar com as despesas necessárias para lavratura da escritura definitiva, impostos, taxas advindas deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de agosto de 2018

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal